



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Decreto Nº 2.163
De 23 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.909 de 26 de novembro de 2007.

Decreta

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizado a efetuar a transposição de dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

DE:-

01.031.0001.2.01-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (PC)..	R\$.	2.554,66
01.031.0001.2.01-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	1.658,26
01.031.0001.2.01-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	9.170,66
01.031.0001.2.02-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas(Ver)	R\$	726,00
01.031.0001.1.01-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.824,10
TOTAL.....			R\$ 16.933,68

PARA:-

01.031.0001.2.01-3.3.90.39..00	Outros Serviços de Terceiros (P.J).....	R\$ 16.933,68
TOTAL.....		R\$ 16.933,68

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2008.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL no Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo